Município de Coronel Vivida - PR
Fls. 1667

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 027 /2021 Coronel Vivida, 03 de maio de 2021.

Ao Senhor Prefeito
Anderson Manique Barreto

Através do presente, solicito de Vossa Excelência o AUMENTO META FÍSICA do contrato n° 43/2020, Pregão Presencial n° 114/2019, com a empresa EVANDRO DE LARA, em mais 25% (vinte e cinco por cento) do valor, pela inclusão dos serviços de manutenção, limpeza do Agroshoping e Centro Cultural. Os serviços deverão ser executados de segunda à sexta-feira, em meio período a ser definido pela empresa contratada, com todas as obrigações constantes no Contrato.

Tal pedido se faz, visto que o serviço de jardinagem (conservação) é indispensável à preservação do patrimônio público para manter a boa aparência, manter saudáveis as plantas e o gramado e a limpeza em ordem, devido o término do contrato com a empresa que prestava o serviço anteriormente.

Atenciosamente,

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação de Urbanismo

Autorizo, atendidas as exigências legais.
03 MAI 2021
Anderson M.Barreto
Prefeito

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 1668

ADITIVO Nº 04 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Quarto termo aditivo ao contrato nº 43/2020 decorrente do Pregão Presencial nº 114/2019, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa EVANDRO DE LARA, na forma abaixo:

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto,** inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: EVANDRO DE LARA, estabelecida na Rua Pedro Vereato Parigot de Souza, 57, Sala B – Vila Nova, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.941.763/0001-07, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Evandro de Lara**, inscrito no CPF nº 047.242.769-59 e RG nº 8.972.589-5.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Este Termo Aditivo tem por objetivo **o AUMENTO DA META FÍSICA** do Contrato nº 43/2020 que tem como objeto a **contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, manutenção, varrição, jardinagem e conservação das Praças Angelo Mezzomo, José Auache e Getúlio Vargas**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:
Parágrafo primeiro: Considerando o pedido do Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, mediante ofício nº 027/2021, expedido pelo Sr. Mauro Busanello, fica aumentada a meta física e financeira em mais 25% (vinte e cinco por cento), referente a inclusão dos serviços de manutenção, limpeza do Agroshoping e Centro Cultural. Os serviços deverão ser executados de segunda à sexta-feira, em meio período a ser definido pela empresa contratada, com todas as obrigações constantes no contrato, **a partir do dia 03 de maio de 2021**.

Parágrafo segundo: O valor mensal para a prestação do serviço é de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). Sendo que o valor mensal passa a ser de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo terceiro: O valor total deste aditamento é de R$ 12.565,00 (doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Sendo 01 (uma) parcela de 1.015,00 (um mil e quinze reais) referente

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 1669

ao mês de maio (início 03/05) e 11 (onze) parcelas de 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), referentes a junho a abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:
O valor total atualizado do contrato passa a ser de R$ 113.365,00 (cento e treze mil trezentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 43/2020 de 27 de abril de 2020.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 03 de maio de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Dados: 2021.05.24 13:51:28 -03'00'

.....	.....
Anderson Manique Barreto	Evandro de Lara
Prefeito	Evandro de Lara
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:..... .....

Município de Fls. 1670

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	25/05/2021 14:55:21 BRT
Versão do software	2.6.2
Nome do arquivo	61.8. Aditivo nº 04 Contrato nº 43-2020 Evandro de Lara assinado.pdf

▼ Assinatura por CN=ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=40312993000151, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ADITIVO Nº 04 ao contrato nº 43/2020 - Pregão Presencial nº 114/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: EVANDRO DE LARA, CNPJ nº 21.941.763/0001-07. Considerando o pedido do Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, mediante ofício nº 027/2021, expedido pelo Sr. Mauro Busanello, fica aumentada a meta física e financeira em mais 25% (vinte e cinco por cento), referente a inclusão dos serviços de manutenção, limpeza do Agroshoping e Centro Cultural. Os serviços deverão ser executados de segunda à sexta-feira, em meio período a ser definido pela empresa contratada, com todas as obrigações constantes no contrato, a partir do dia 03 de maio de 2021. O valor mensal para a prestação do serviço é de R$ 1.050,00. Coronel Vivida, 03 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 05 ao contrato nº 43/2020 - Pregão Presencial nº 114/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: EVANDRO DE LARA, CNPJ nº 21.941.763/0001-07. Considerando a cláusula sétima do contrato, parágrafo segundo, havendo a prorrogação de prazo, os valores poderão ser revistos de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme ajustado com a Administração Municipal, fica reajustado o valor mensal em 5,44% (INPC referente a dezembro de 2020), passando o valor mensal a ser de R$ 5.535,60. Coronel Vivida, 19 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 07 – Ata de Registro de Preços nº 167/2020 – Pregão Presencial nº 102/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ n.º 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 02 (gasolina comum), a partir do dia 20 de maio de 2021. O valor total deste aditivo R$ 3.933,51. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo nº 03 – Ata de Registro de Preços nº 168/2020 – Pregão Presencial nº 101/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, CNPJ/MF n.º 75.637.876/0001-42. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (ÓLEO DIESEL S-10), a partir do dia 20 de maio de 2021. O valor total deste aditivo é de R$ 51.040,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo nº 09 – Ata de Registro de Preços nº 90/2020 – Pregão Presencial nº 56/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ n.º 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (óleo diesel S-500), a partir do dia 20 de maio de 2021. O valor total deste aditivo R$ 24.721,59. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Termo de Rescisão a Ata de Registro de Preços nº 104/2020 – Pregão Eletrônico nº 62/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/MF n.º 33.054.804/0002-03. Considerando a solicitação da DETENTORA, a qual pede a rescisão da ata de registro de preços firmada, em razão da pandemia e pela inexistência de estoque, haveria escassez e atraso no fornecimento dos produtos, tudo em razão da falta de matéria prima, mão de obra e impossibilidade de embarque dos produtos; As partes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente a ata de registro de preços nº 104/2020, a partir de 14 de maio de 2021, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 14 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM PRUDENTÓPOLIS/PR

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 18/06/2021 às 13:30h, (com lances a partir da avaliação).
2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 25/06/2021 às 13:30h, (pela melhor oferta desde que não seja vil).
LOCAL DO LEILÃO ON-LINE: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br -
O interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica.
LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante.
Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), condômino(s), copropretário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.
Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido.
Vara Cível - Autos 0002109-44.2017.8.16.0139 de Cumprimento de sentença, em que é exequente: JULIA TURCZENSKI e executado(s): VALTER EMILIO SCHNEIDER. **BEM(NS): São Jorge D'Oeste/PR: Imóvel, Lote 03-B e 19-A, Quadra 47, Distrito de Dr. Antônio Paranhos, c/ 309,27m², R. Carvalho Santos, matr. 9.093 CRI, abaixo do nível da rua, s/ rede de esgoto, rua de terra, c/ estrutura de uma casa em alvenaria antiga, s/ janelas, s/ portas, s/ piso e s/ telhado, aprox. 60m².** Avaliação: R$30.000,00 em 05/05/2020. HOMOLOGADA em 12/02/2021 (mov.170.1). Dívida: R$25.000,00, em 28/06/2017, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de Penhora mov.144.70. Ônus: Os que constarem nos autos.

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões – (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br - contato@simonleiloes.com.br

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
Decreto Nº 58/2021 - Data: 25/05/2021

Súmula: Nomeia os membros do Comitê Gestor do Programa Cidade Empreendedora.
*A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: **amsop.dioems.com.br**, edição do **dia 26/05/2021**, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012, e em **www.mariopolis.pr.gov.br**.*

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Palmas - PR (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre

Município de Palmas
Fls. 1671

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Palmas - PR (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	137.165.092,83	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	137.165.092,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a * III b)	1.532.296,93	1,12
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.229.965,86	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.918.410,28	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.606.515,09	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores 30/04/2021
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Palmas - PR (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Palmas - PR (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores 30/04/2021
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Quarta-Feira, 26 de Maio de 2021 Ano IV – Edição Nº 0717

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Dados: 2021.05.25 17:37:34 -03'00'
Fls. 1672

Sumário

Executivo 01
DECRETOS 01
Concursos 01
Licitações 02

Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº. 7.653, de 17 de maio de 2021.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 58.453/2021, ocupante do cargo de Professor Municipal, JAQUELINE ISSIS GOLDONI, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.446.913-0 SSP/PR, a partir de (quatorze) de maio de 2021.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2021, 132º da República e 66º do Município.
ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito - Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes	Sâmara de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de	Diretora do Departamento
Administração e Fazenda	de Gestão de Pessoas

Cod362291

CONCURSOS

ADITIVO Nº 04 ao contrato nº 43/2020–Pregão Presencial nº 114/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: EVANDRO DE LARA, CNPJ nº 21.941.763/0001-07. Considerando o pedido do Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, mediante ofício nº 027/2021, expedido pelo Sr. Mauro Busanello, fica aumentada a meta física e financeira em mais 25% (vinte e cinco por cento), referente a inclusão dos serviços de manutenção, limpeza do Agroshoping e Centro Cultural. Os serviços deverão ser executados de segunda à sexta-feira, em meio período a ser definido pela empresa contratada, com todas as obrigações constantes no contrato, a partir do dia 03 de maio de 2021. O valor mensal para a prestação do serviço é de R$ 1.050,00. Coronel Vivida, 03 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 05 ao contrato nº 43/2020–Pregão Presencial nº 114/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: EVANDRO DE LARA, CNPJ nº 21.941.763/0001-07. Considerando a cláusula sétima do contrato, parágrafo segundo, havendo a prorrogação de prazo, os valores poderão ser revistos de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme ajustado com a Administração Municipal, fica reajustado o valor mensal em 5,44% (INPC referente a dezembro de 2020), passando o valor mensal a ser de R$ 5.535,60. Coronel Vivida, 19 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 07 – Ata de Registro de Preços nº 167/2020 – Pregão Presencial nº 102/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ n.º 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 02 (gasolina comum), a partir do dia 20 de maio de 2021. O valor total deste aditivo R$ 3.933,51. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo nº 03 – Ata de Registro de Preços nº 168/2020 – Pregão Presencial nº 101/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Detentora: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, CNPJ/MF n.º 75.637.876/0001-42. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (ÓLEO DIESEL S-10), a partir do dia 20 de maio de 2021. O valor total deste aditivo é de R$ 51.040,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto. Prefeito.
Aditivo nº 09 – Ata de Registro de Preços nº 90/2020 – Pregão Presencial nº 56/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ n.º 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (óleo diesel S-500), a partir do dia 20 de maio de 2021. O valor total deste aditivo R$ 24.721,59. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Termo de Rescisão a Ata de Registro de Preços nº 104/2020 – Pregão Eletrônico nº 62/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Detentora: PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/MF n.º 33.054.804/0002-03. Considerando a solicitação da DETENTORA, a qual pede a rescisão da ata de registro de preços firmada, em razão da pandemia e pela inexistência de estoque, haveria escassez e atraso no fornecimento dos produtos, tudo em razão da falta de matéria prima, mão de obra e impossibilidade de embarque dos produtos; As partes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente a ata de registro de preços nº 104/2020, a partir de 14 de maio de 2021, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 14 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod362311

EDITAL Nº. 065/2021 de 25/05/2021 - CONCURSO PÚBLICO 01/2019–Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando o pedido de exoneração da Professora Municipal Jaqueline Issis Goldoni conforme protocolado nº 58.453/2021, e Ofício nº 122/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
I. A convocação de candidatas aprovadas no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de Professor Municipal, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 26 (vinte e seis) de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021, 132º da República e 66º do Município.
ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito
Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes	Sâmara de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de	Diretora do Departamento
Administração e Fazenda	de Gestão de Pessoas

ANEXO I - EDITAL Nº 065/2021 de 25/05/2021
CONCURSO PÚBLICO 001/2019–Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do
Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: Professor Municipal

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	56º	CELOI GALVAN DEBACKER	693078	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.